



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Paulino Carlos, 921 – Centro-Ibaté-SP-Cep 14.815.000
Telefone/Fax:(16) 3343.6373

**Edital de convocação de eleição para a composição do Conselho Municipal de
Educação -CME**

Considerando o disposto na legislação: Lei Municipal nº 1.540; Decreto Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1995 e Lei Municipal nº 3.106, de 11 de dezembro de 2018;

O Departamento Municipal de Educação e Cultura CONVOCA, todos os membros das comunidades escolares do município de Ibaté, para a ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CME, para o biênio: 2019 /2021, a realizar-se no período de: 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019.

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: de 03 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019 no Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Paulino Carlos, 921- Centro – Ibaté – SP, das 08h00 às 17h00;

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: de 16 de janeiro de 2019;

ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS: de 21 de janeiro de 2019 no Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado a Rua Paulino Carlos, 921– Centro – Ibaté – SP.

A inscrição prévia é condição essencial para a participação no processo. Poderão candidatar-se:

- **PAIS DE ALUNOS**, do ensino pré-escolar e/ou fundamental do município;
- **PROFESSORES** da Rede Municipal de Ensino;
- **FUNCIONÁRIOS** das escolas das redes estadual e/ou municipal de ensino.

1 - DAS ELEIÇÕES O processo de eleição dos membros inscritos ocorrerá:

Local:

Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado a Rua Paulino Carlos, 921 – Centro- Ibaté - SP

Data: 21/01/2019

Horário: das 09h00 às 16h00

Eleição dos candidatos inscritos no segmento de :

- **PAIS DE ALUNOS**, os interessados em votar deverão comparecer munidos do RG e declaração de matrícula do filho (a) atualizada, para assim votarem em seu candidato.
- **PROFESSORES** da Rede Municipal de Ensino;
- **FUNCIONÁRIOS** das escolas das redes estadual e/ou municipal de ensino.

2 - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO: O Conselho Municipal de Educação será composto por 11 (onze) membros titulares, sendo:

- a. 01 (um) representante do Poder Executivo;
 - b. 01 (um) representante do Poder Legislativo;
 - c. 01 (um) representante da Diretoria de Ensino – Secretaria de Estado da Educação;
 - d. 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
 - e. 01 (um) representante dos professores da rede municipal de ensino;
 - f. 01 (um) representante dos especialistas das escolas estaduais;
 - g. 01 (um) representantes dos pais de alunos do ensino pré-escolar e/ou fundamental do município;
 - h. 01 (um) representante dos funcionários da biblioteca municipal;
 - i. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
 - j. 01 (um) representante dos funcionários das escolas das redes estadual e/ou municipal de ensino
 - k. 01 (um) representante dos docentes da rede estadual de ensino.
- Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do conselho.
 - Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.
 - Os representantes do Conselho Municipal de Saúde, Diretoria de Ensino, Biblioteca Pública, Especialistas das escolas estaduais e docentes da rede estadual de ensino serão indicados por suas respectivas instituições.
 - O Presidente do conselho será designado pelo Prefeito Municipal, mediante lista tríplice oferecida e oriunda do escrutínio secreto especialmente para esse fim, para o mandato de 02 (dois)anos.

3 - DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Os Conselheiros, titulares e suplentes serão formalmente nomeados, por meio de DECRETO assinado pelo Prefeito Municipal, em observância à legislação pertinente, conforme resultado do processo de eleição.
- Os conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, novo membro deverá ser indicado e nomeado para o CME, nos termos desta regulamentação.
- Após a nomeação dos membros do Conselho, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:
 - I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
 - II - por deliberação justificada do segmento representado;
 - III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho.

4 - DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO)

- O processo de escolha dos representantes de pais de alunos obedecerá às seguintes etapas:

I – Divulgação do Edital de Convocação no quadro de avisos das unidades de ensino, jornal de circulação local e no órgão central do Departamento Municipal de Educação, contendo local, prazos e data para:

- a) Inscrição dos candidatos através de Ficha de Inscrição (impresso próprio);
- b) Publicação dos candidatos no Departamento Municipal de Educação, em Jornal de circulação local e unidades de ensino da rede municipal;
- c) Eleição realizada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme determinado neste Edital.

II - Publicação deste Edital em jornal de circulação local e divulgação no Departamento Municipal de Educação e Cultura e nas Unidades Escolares do município, contendo as normas para processo de escolha dos membros do conselho do CME e formulário para inscrição dos interessados.

III – Divulgação da relação dos candidatos, por segmento;

V – Eleição.

VI – Indicação dos instituições relacionadas na Lei Municipal nº 1.540/1997, artigo 2º, itens a, b, c, d, f, h, i e k;

VII – Nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Educação.

4.1 - DA ESCOLHA (ELEIÇÃO) DOS MEMBROS

- Apenas poderão ser votados os inscritos previamente:

I – representante dos pais de alunos do ensino pré-escolar e/ou fundamental do município:

- A eleição dos membros que comporão o CME será realizada nas dependências do Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado a Rua Paulino Carlos, 921 - Centro – Ibaté – SP, de acordo com cronograma abaixo.

- Será eleito o representante que obtiver o maior número de votos.

- O suplente será o candidato com o número de votos imediatamente inferior ao titular eleito;

- Na renúncia de um dos titulares, o suplente assumirá como titular e o terceiro candidato mais votado automaticamente seu suplente, obedecendo a ordem de votos;

- Só será permitido um voto por pessoa, conforme o seu segmento.

- O resultado da eleição será divulgado em todos os meios possíveis, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da eleição.

- Caberá ao Departamento Municipal de Educação e Cultura coordenar os trabalhos da escolha e indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

- O CME não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Departamento Municipal de Educação e Cultura garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

- O exercício do mandato de conselheiro não será remunerada, sendo considerada serviço público.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL/LOCAL
Divulgação do Edital	02/01/2019	Departamento Municipal de Educação e Cultura, Jornal e Unidades Escolares
Ofício às unidades de ensino	02/01/2019	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Inscrição dos Candidatos	De 03/01/2019 a 11/01/2019	No Departamento Municipal de Educação e Cultura
Divulgação dos Candidatos	De 16/01/2019	Departamento Municipal de Educação e Cultura, Jornal e Unidades Escolares
Eleição	<p>Local: Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado a Rua Paulino Carlos, 921 – Centro-Ibaté - SP</p> <p>Data: 21/01/2019</p> <p>Horário: das 09h00 às 16h00</p> <p>Eleição dos candidatos inscritos no segmento de :</p> <ul style="list-style-type: none"> • PAIS DE ALUNOS, os interessados em votar deverão comparecer munidos do RG e declaração de matrícula do filho (a) atualizada, para assim votarem em seu candidato. • PROFESSORES da Rede Municipal de Ensino; • FUNCIONÁRIOS das escolas das redes estadual e/ou municipal de ensino. 	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Divulgação do resultado das eleições	23/01/2019	Nas unidades escolares ou Departamento Municipal de Educação e Cultura
Nomeação e posse	25/01/2019	Departamento Municipal de Educação e Cultura e jornal

Ibaté, 27 de dezembro de 2019.


 Fátima Donizetti Heck Vaz
 Assessora da Área de Educação e Cultura